



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Municipal de Saúde

Data: 14/11/2024

DFD nº: 136

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços

Prazo de entrega: Imediato

Quantitativo necessário: Segue em anexo orçamento com descritivo dos serviços com os respectivos valores

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: Responsável pela frota dos veículos da saúde desse município apresenta a necessidade de manutenção do veículo **END2225 – AMBULÂNCIA MONTANA**, da frota municipal da saúde, que é utilizado no transporte de pacientes com consultas ambulatoriais em outros municípios, para remoção de pacientes para atendimento de urgência e emergência e transporte de pacientes acamados.

3 - PREVISÃO DE ORÇAMENTO:

. Valor estimado da contratação: R\$ 5.551,44

. Ficha orçamentária nº 126 e 127

Recomendações: Modalidade licitatória recomendada pronto pagamento art. 75 § II da Lei 14.133/21

4 – JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A contratação via pagamento direto se faz necessária em razão de uma falha mecânica ocorrida com o veículo durante o trajeto para São Paulo. Ao passar pela cidade de Sorocaba, o veículo apresentou problema na embreagem, o que comprometeu sua funcionalidade. Diante disso, foi acionado o serviço de guincho, que transportou o veículo até a oficina Automec, também localizada em Sorocaba, para avaliação técnica. Após análise, o orçamento revelou a necessidade de reparo na embreagem, além de serviços complementares, como a troca de pneus, alinhamento e balanceamento, e a substituição de lâmpada. No momento, o veículo encontra-se aguardando aprovação para a realização dos reparos e troca das peças necessárias.



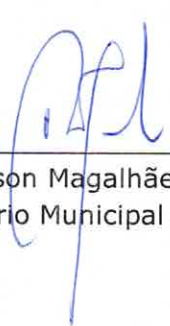
PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Saúde

A execução desses serviços é essencial para que o veículo retorne à sua plena operação, atendendo assim à demanda do setor e, conseqüentemente, à população o mais breve possível.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

5 - DECLARAÇÕES

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.



Robertson Magalhães Jordão
Secretário Municipal de Saúde